

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 18/03/2022 15:53:05.

fls. 1



São Paulo, 18 de março de 2022.

OFICIO SGP12 n. 101/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 855/2021, de autoria de Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB), que "Denomina Praça Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto a praça inominada localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Conego Eugenio Leite, no bairro do Jardins e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 15/03/2022 18:05:39.

fls. 15



PROJETO DE LEI-855/2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 15/03/2022 18:05:39.

fls. 16



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

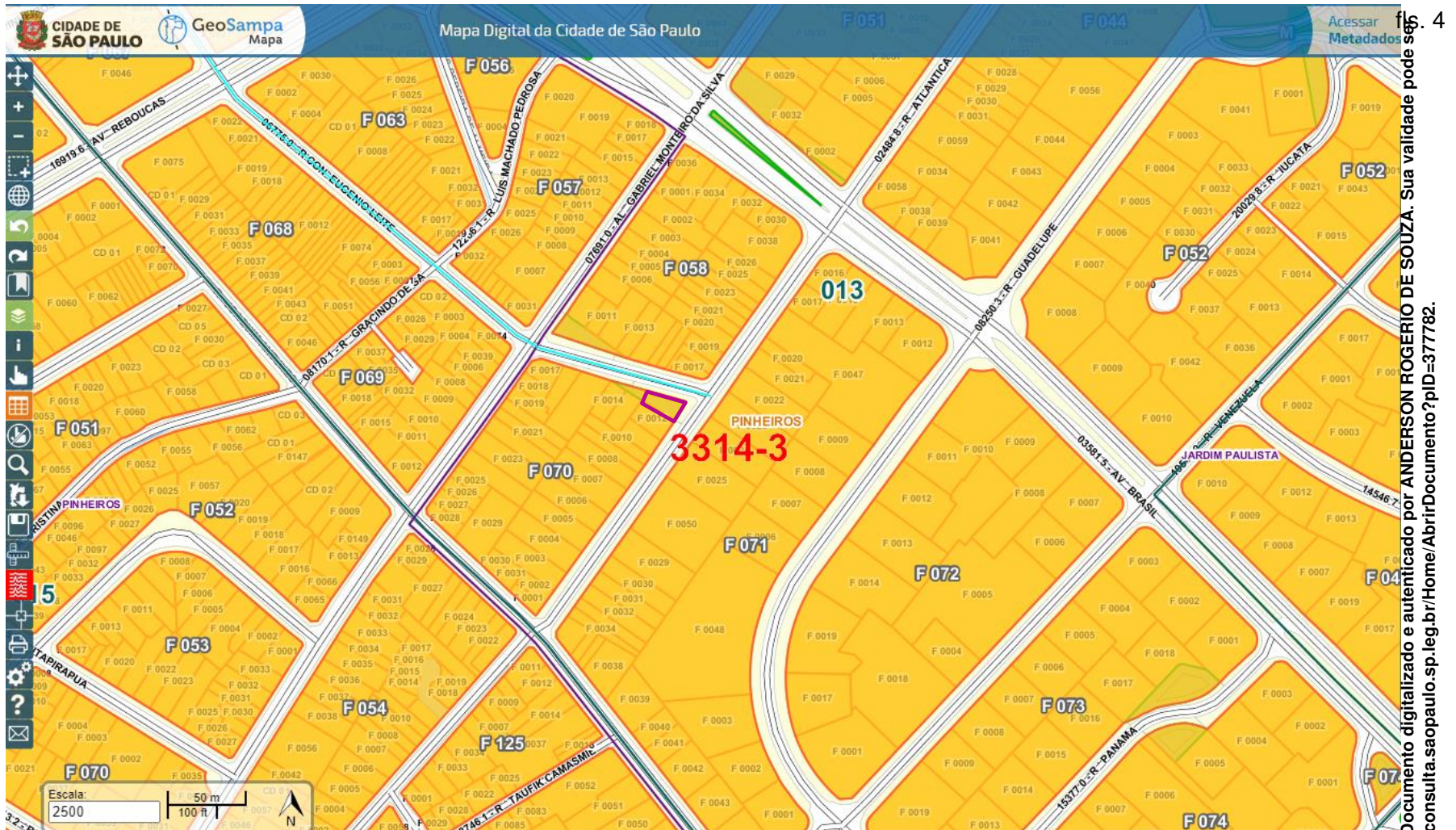
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
09/03/2022.

SANSÃO PEREIRA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



PL 855/2021 SEI 6010.2022/0000636-3 SETOR 13 QUADRA 70



Planta(parcial) CPCO 284
Decreto nº 10.549 de 4/7/73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000636-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 060972306

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 855/21, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, denomina Praça Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto, a praça inominada localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Conego Eugenio Leite.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL.G 060592136, retornamos com as respostas de CASE/DLE (060963456) aos quesitos relacionados às págs 01 e 02 do requerimento 060555827, bem como com o texto sugerido para a precisa localização do Projeto de Lei na malha urbana e também para adequação do número de caracteres que devem constar para obediência ao art. 6º do Decreto nº 49.346/08.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/04/2022, às 15:52.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 04/04/2022, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060972306** e o código CRC **9AE82D14**.





Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 07/04/2022, às 08:40.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 07/04/2022, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061163507** e o código CRC **68FB6AE6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000636-3

Informação SMUL/ATAJ Nº 061403626

São Paulo, 11 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 855/2021 - de autoria do Sr. Vereador Camilo Cristóforo que denomina "Praça Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto" a praça inominada, localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Cônego Eugênio Leite, no bairro do Jardins

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 855/2021 de autoria do Sr. Vereador Camilo Cristóforo em que se busca denominar Praça Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto" a praça inominada localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Cônego Eugênio Leite, no bairro do Jardins. (060555861)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (060555940)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que " *de acordo com o texto do artigo 1º, a indicação no croqui e fotos anexados no documento 060555897, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (060961844), como sendo o espaço livre configurado na planta CPCO 284, referente ao Decreto nº 10.549 de 04/07/1973 (folha 2 do documento 060961844. Porém, verificamos que os lotes 0013-4 e 0014-2 fazem frente para o referido espaço livre. Desta forma, entendemos que poderia ser denominado apenas a parte delimitada pelo lote 0012-6*".

Quanto aos quesitos formulados em doc. 060555827 esclarece a Divisão que o logradouro é bem público; não possui denominação oficial, não possui número de CADLOG; o nome proposto "Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto" não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido (artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008); a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, a classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta; porém para perfeita caracterização de dados técnicos, bem como, a fim de viabilizar a aprovação do PL sugeriu-se abreviar o título para Dr. e nome ARRUDA para somente A., ou seja, " DR. JOSÉ MANOEL DE A. ALVIM NETTO".

Assim sendo, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Dr. José Manoel de A. Alvim Netto, parte do espaço livre delimitado pelas Ruas Atlântica, Cônego Eugênio Leite e pelo lote 0012-6, localizado no setor 13, quadra 70, no Distrito de Jardim Paulista, na Subprefeitura de Pinheiros.”

À vista do informado, e acatando-se as recomendações sugeridas, nada teria-se à opor a aprovação do referido PL. (060963456)

Entendimento este acolhido pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (060972306)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura **não** tem condições favoráveis a sua aprovação, ainda que o nome proposto não constitua homonímia, pelos motivos a seguir:

“O tamanho do nome proposto ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de no máximo 35 letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º)”. (061163507)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (061018458).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, **desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.**

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 12/04/2022, às 11:05.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 12/04/2022, às 12:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061403626** e o código CRC **0B4725B2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000636-3

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 061404369

São Paulo, 11 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 855/2021 - de autoria do Sr. Vereador Camilo Cristóforo que denomina "Praça Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto" a praça inominada, localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Cônego Eugênio Leite, no bairro do Jardins

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (060555940), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (060963456), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (060972306), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (061163507), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (061403626) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 855/21, desde que observado o ajuste sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 13/04/2022, às 16:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061404369** e o código CRC **D6F71E65**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 101/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 101/2022, acerca do Projeto de Lei nº 855/21, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina Praça Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto a praça inominada localizada na interseção da rua Atlântica com a Rua Conego Eugenio Leite, no bairro do Jardins, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 22/05/2022, às 23:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061685782** e o código CRC **9810E4D9**.